



**Prefeitura
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

ATA DE REUNIÃO Nº 05

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Atos do Centro Administrativo Municipal, sita à rua Felipe Schmidt, 108, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 05/2014, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. O presidente Vanio de Freitas Júnior iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Em seguida, com a palavra a secretaria executiva, proferida a ata da reunião anterior, aprovada, mais o registro de justificativa via e-mail de não comparecimento à reunião do conselheiro Nivaldo Pereira, da Aprocat/Amcast, em razão de compromissos de trabalho. Ainda, a secretaria executiva registrou solicitação para inclusão ao final de todas as atas do termo “acompanhada da lista de presença”, comprovando quórum e votação, eis que ficará registrado o voto em separado quando as deliberações não forem unânimes. O conselheiro Nilton de Campos, vereador, informou que os pares conselheiros Caio Tokarski e Edson Firmino estão ausentes em função da comissão legislativa criada para acompanhar o problema ambiental de derramamento de cinzas no rio Tubarão, que iniciou em Lauro Muller. O conselheiro suplente Ney Francalacci Bittencourt Filho fez algumas exposições quanto a zoneamento, usos permitidos e tolerados, porém ficaram prejudicadas porquanto matéria votada em reunião, onde não cabem discussões posteriores. Mesmo assim, o presidente Vanio enfatizou que mesmo usos permitidos têm que ser salutar à população. O presidente retomou pauta remanescente, Anexo III, recuos nas zonas comerciais, onde ZC1 e ZC2 atingem grandes zonas residenciais, onde prepondera o recuo de 4,00m (quatro metros). Em locais consolidados há recuos de 2,50m (dois metros e meio). O conselheiro Jony Coelho pontuou se não é o caso de se propor a subdivisão das zonas. O conselheiro Douglas advertiu de se tomar cuidado em não tornar as exceções regras. O conselheiro Flávio indagou sobre a finalidade de o recuo ser 4,00m (quatro metros). O presidente Vanio informou que os recuos são para ajardinamento e até ciclovias. A discussão é a questão da falta de identificação das vias em mapa, o que ficou deliberado tal providência. Ainda, deliberado ZC 1 A e ZC1 B, a primeira sem recuo e a segunda com recuo. Quanto às zonas industriais, suscitou-se a diferenciação de recuos e a metragem dos lotes, onde depois de várias considerações, mormente o recuo de 2,50m (dois metros e meio) em razão da atividade de cada empreendimento industrial e que não há recuo quando da inexistência de abertura. Depois de exaustivamente discutidas várias metragens, unanimemente ficou deliberado para a ZI 1, que marginalmente também alcança a BR-101, alterar os parâmetros atuais dos tamanhos dos lotes para 1.000,00m² (mil metros quadrados) e testada de 20,00m (vinte metros). Na ZI 2, alterar para os parâmetros para terreno com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e testada de 12,00 (doze metros), dispensados os recuos laterais e fundos para uso residencial. Nos assuntos gerais, o conselheiro Douglas solicitou inclusão do tema revisão dos índices da ZR 3. Ainda, colocou em voga a

formatação da produção das resoluções do Conselho, onde os integrantes entendem que deverá ser elaborada cada resolução por legislação, no caso presente a Lei 087/2013. Ao final, o conselheiro Nilton convidou a todos para prestigiarem a abertura do Natal de Tubarão, com a apresentação da orquestra São Joaquim, nesta data. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello
secretária executiva

Vanio de Freitas Júnior
presidente